



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº677/ GRANDES RIOS Quarta- Feira 01 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº66/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E TELEFONIA, ELETRODOMESTIVOS, ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTIS, MOBILIÁRIO EM GERAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, nº 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob nº 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios e, de outro lado, a(s) empresa(s): CALDINE & CIA LTDA_ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04226644/0001-53, com sede na Avenida Coronel Jorge Franco, nº 265, na cidade de Bom Sucesso, neste ato representada pelo Senhor FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.853.930-7 e inscrito no CPF/MF nº 005.990.719-31, residente e domiciliado a Rua Giacomo Segantini, na cidade de Jandaia do Sul, CEP 86.900-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
1	Microcomputador - Processador: com no mínimo 2 núcleos físicos, de no mínimo 3,0 Ghz, e socket de no mínimo 1155 pinos; - Memória: DDR3 mínimo 4 Gb, com garantia lifetime; - HD: Sata mínimo 500 Gb e 7200 rpm; - Placa mãe: compatível com o processador, memória e Hd; com som, rede e vídeo Onboard; - Kit Gabinete: 4 baias, cor preto, com fonte Atx de no mínimo 500w Real, teclado multimídia, mouse óptico com botão de rolagem no centro e caixas de som; - Leitor e Gravador de CD e DVD; - Leitor de Cartão e USB frontal; - Monitor: LED Wide mínimo de 19,5", cor preto; - Filtro de linha: com no mínimo 4 entradas e compatível com as entradas de energia da Fonte e do Monitor; - Sistema Operacional: Livre - Acessórios: manual e CD com os drivers Originais da Placa Mãe; Mouse pad - Garantia mínima de 1 (um) ano.		proc. intel/m emoria kingsto n/ hd seagat e/ p mae asus/m oitor aoc/ dvd lg	U N I D	15	1.860,00	279000





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº677/ GRANDES RIOS Quarta- Feira 01 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 2 -

2	Microcomputador - Processador: com no mínimo 4 núcleos físicos, de no mínimo 3,4 Ghz, e socket de no mínimo 1155 pinos; - Memória: DDR3 mínimo 4 Gb, com garantia lifetime; - HD: Sata mínimo 1 Tera e 7200 rpm; - Placa mãe: compatível com o processador, memória e Hd; com som e rede; - Placa de Vídeo: PCI-Express, com no mínimo 512 Mb dedicada. - Kit Gabinete: 4 baias, cor preto, com fonte Atx de no mínimo 500w Real, teclado multimídia, mouse óptico com botão de rolagem no centro e caixas de som; - Leitor e Gravador de CD e DVD; - Leitor de Cartão e USB frontal; - Monitor: LED Wide mínimo de 20", cor preto; - Filtro de linha: com no mínimo 4 entradas e compatível com as entradas de energia da Fonte e do Monitor; - Sistema Operacional: Livre - Acessórios: manual e CD com os drivers Originais da Placa Mãe; Mouse pad - Garantia mínima de 1 (um) ano.	proc. intel/m emoria kingsto n/ hd seagat e/ p mae asus/m oitor aoc/ dvd lg	U N I D	10	2.590,0 0	2 5 . 9 0 0 , 0 0	3	Nobreak, interativo - regulação on-line, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico, função que analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento, autoteste ao ser ligado, função que desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria), autodiagnóstico de baterias, recarregador que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado), conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude, circuito desmagnetizador, funão que permite ser ligado na ausência de rede elétrica, leds no painel frontal indicam as condições do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final	SMS	U N I D	10	590,00	5 . 9 0 0 , 0 0
---	--	--	------------------	----	--------------	--	---	---	-----	------------------	----	--------	-----------------------------------





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº677/ GRANDES RIOS Quarta- Feira 01 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 4 -

7	Impressora laserjet Multifuncional Monocromática	HP	U N I D	12	1.055,00	1 2 . 6 6 0 , 0 0			10/100Base-T; Porta de telefone RJ-11 Cartucho inicial preto Cabo de Alimentação CD(s) com software e documentação da impressora Guia de primeiros passos Cabo USB compatível						
	Funções: Impressão, cópia, scanner, fax Com bandeja automática Velocidade de impressão cor preto: até 18 ppm Ciclo de trabalho mensal: até 8000 páginas Qualidade de impressão a preto: até 600 x 600 ppp Entrada de papel para 150 folhas Saída de papel para 100 folhas com a face para baixo Opções de impressão frente e verso Manual Tipo de digitalização: Base plana e ADF Resolução óptica de digitalização: até 1200 ppp Profundidade de bits: 24 bits Dimensão da digitalização plana: 216 x 297 mm Dimensão da digitalização ADF: 216 x 356 mm Resolução de cópia (texto a preto): até 600 x 400 ppp Resolução de cópia (gráficos e texto a cores): até 600 x 400 ppp Dimensionamento da copiadora: 25 até 400% Máximo de cópias: até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Páginas A4 guardadas na memória: até 500 páginas Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Porta de rede Ethernet														
8	Impressora multifuncional Colorida	HP	U N I D		465,00	2			Conectividade: USB 2.0 e WiFi 802.11n. Funções: Imprimir, copiar, digitalizar Velocidade de impressão preto (rascunho, A4): Até 20 ppm Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Até 16 ppm Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 5,5 ppm					9 3 0 , 0 0	





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº677/ GRANDES RIOS Quarta- Feira 01 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 5 -

<p>Velocidade de impressão colorido (normal, carta): Até 4 ppm</p> <p>Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 10 x 15): 60 segundos</p> <p>Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 1000 páginas</p> <p>Qualidade de impressão cor (ótima): Até 4800 x 1200 dpi otimizados</p> <p>Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 ppp</p> <p>Bandeja de entrada para 60 folhas</p> <p>Bandeja de saída para 25 folhas</p> <p>Tipo de digitalização: Base plana</p> <p>Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi</p> <p>Profundidade de bits: 24 bits</p> <p>Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm</p> <p>Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 dpi otimizados</p> <p>Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 dpi otimizados</p> <p>Máximo de cópias: Até 10 cópias</p> <p>Cartucho inicial preto e colorido</p> <p>Cabo de Alimentação CD(s) com software e documentação da impressora</p> <p>Guia de primeiros passos</p> <p>Cabo USB compatível</p>	10	<p>Data show</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Projeção DLP • Resolução : (1024 x 768) • Brilho 3000 ANSI Lúmens • Vida útil da lâmpada de no mínimo 2.000 horas • Contraste 2600:1 • Terminais de Saída PC:D-sub 15 pin x 1 Alto-falante de 2 a 7 Watts . • Compatibilidade de Vídeo NTSC / PAL / SECAM • Acessórios Incluídos: Guia de Início Rápido, Manual do CD, Controle Remoto, cabo VGA, cabo de alimentação. <p>Peso bruto: 4,5 a 5,0Kg</p> <p>Cor: branco ou preto.</p>	EPSON	U N I D	3	2.510,00	7 . 5 3 0 , 0 0
	12	<p>NoteBook.</p> <p>Processador: com no mínimo 4 núcleos físicos, de no mínimo 3,0 Ghz, e socket de no mínimo 1155 pinos;</p> <p>Memória: DDR3 mínimo 4 Gb, com Expansão até 8 Gb;</p> <p>HD: Sata mínimo 500 Gb e 7200 rpm;</p> <p>Placa Mãe: compatível com o processador, memória e Hd, com som, rede e vídeo Onboard;</p> <p>Leitor e Gravador de CD e DVD;</p> <p>Wireless 802.11 b/g/n;</p> <p>Tela: LED Wide de 14", cor preto;</p> <p>Garantia Mínima de 1 (um) ano</p>	ACER	U N I D	2	2.645,00	5 . 2 9 0 , 0 0





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº677/ GRANDES RIOS Quarta- Feira 01 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 6 -

13	Impressora laser Resolução de impressão de 1200x1200 dpi; Velocidade nominal de 35ppm; Memória mínima de 64 MB instalada; Alimentação automática de papel; Impressão em papel A4, não necessariamente full dúplex (frente-verso). Com fontes residentes; Tensão de entrada de 110-127 VCA (+/- 10%); Interface paralela padrão centronics e/ ou USB e/ou interface para Ethernet padrão RJ-45 interna; Compatibilidade com MS Windows XP Professional, vista;	HP	U N I D	2	1.319,0 0	2 . 6 3 8 , 0 0			Velocidade do ADF mínima de 23ppm/46 ipm em A4 com 200ppo; Tempo de aquecimento da lâmpada inferior 15 segundos						
14	Scanner de mesa interface USB2,0 Padrão WIA (Windows Image Acquisition) Alimentação de folhas soltas, Resolução óptica de 600 dpi reais-nao interpolada; Resolução de hardware ate 4,800x4,800dpi; Profundidade de cores de 48 bits entrada/ 256 níveis de cinza; Utilização de documentos em formato A4; Possibilidade de digitalizar documentos coloridos; Com software de captura e tratamento de imagens; Com software de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), em português- Brasil; Compatibilidade com Windows XP Professional e MS Windows Vista, Seven;	HP	U N I D	2	375,00	7 5 0 , 0 0			Monitor LED de no mínimo 20 polegadas widescreen com as seguintes especificações mínimas: • Tamanho da tela:20 pol • Contraste: 5.000.000:1 DFC • Tempo de resposta: 5ms • Brilho: 250 cd/m ² • Resolução máxima:1600 x 900 @ 60Hz • Ângulo de visão:H:170º, V: 160º • Freqüência horizontal:30 ~83 kHz • Freqüência vertical:56 ~ 75 Hz • Sinal de vídeo: Analógico/ Digital • Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Interna no monitor • Dimensões e Peso: L x A x P:476 x 344 x 224 mm. Peso: 3,6 Kg	AOC	U N I D	15	483,00	7 . 2 4 5 , 0 0	

LOTE 2 – Equipamento de escritório

Valor Total do Lote: 26.405,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais)





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº677/ GRANDES RIOS Quarta- Feira 01 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 7 -

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	Cadeira giratória, modelo executiva para digitador, apoio de braço com regulagem, espuma injetada no acento e encosto, revestida em tecido na cor preto, acabamento em PVC, base a gás e regulagem de altura.	P. PARANA	UNIDADE	4	209,0000	836,00	6	Mesa em melamina, multi melaminico texturizado de baixa pressão, acabamento em fita de borda, com 3 gavetas em aço, frente em melamina, com puxadores em polipropileno, estrutura em tubo 50x30, pintura epóxi, com sapatas ante derrapante, med. 1,25x0,65x0,75.	ATOS MOVEIS	UNIDADE	10	409,0000	4.090,00
3	Cadeira fixa 4 pés, espuma injetada no acento e encosto, revestida em tecido na cor preto com acabamento em PVC estrutura em tubo 7/8 com pintura epóxi.	P. PARANA	UNIDADE	20	103,0000	2.060,00	7	Mesa para reunião em melamina, acabamento em PVC, estrutura em tubo 50X30 medindo 2,75X1,20.	ATOS MOVEIS	UNIDADE	2	635,0000	1.270,00
4	Armário duplo em aço com duas portas individuais com chapa 24 com processo de solda mig. Com chave com pintura epóxi eletrostática, fosfatizados a base zinco, anti-ferruginoso, na cor cinza, com puxadores em resina cromado em pvc, com divisões internas, com quatro prateleiras internas (Méd. 1.98x0.90x0.40).	VEGEL	UNIDADE	10	555,0000	5.550,00	8	Estante, desmontável de aço, 06 prateleiras com 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. Acompanham também 40 parafusos com porcas sextavadas zincados e 4 sapatas plásticas. Admite opcionalmente reforço em X e fechamento total com chapas nas laterais e fundos. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 25 a 30 microns com secagem em estufa a 120 °C (nas outras cores). Estrutura: Confeccionado em	VEGEL	UNIDADE	40	146,8000	5.872,00
5	Arquivo de aço com quatro gavetas para pasta suspensa com chave na cor cinza com processo de solda mig com pintura epóxi eletrostática, fosfatizada, a base de zinco, anti-ferruginoso, com puxadores em resina cromada e em pvc, (méd. 1.33x0.47x0.60).	VEGEL	UNIDADE	10	426,0000	4.260,00							





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº677/ GRANDES RIOS Quarta- Feira 01 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 8 -

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
10	<p>chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº26 (0,45mm) Capacidade: Peso recomendado por prateleira 20 kg distribuídos de forma uniforme. Dimensões: Externas: 2000mm (altura) x 920mm (largura) x 300mm (profundidade). Cor: Cinza Cristal.</p> <p>Perfuradora para encadernação até 15 folhas para espiral simples, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Perfuração: Redonda • Extensão de perfuração: 330 mm • Tamanho da mesa: 350 x 320 mm • Capacidade de perfuração: 15 folhas • Peso da máquina: 10 Kg • 54 furos - Papel ofício 2 • 50 furos - Papel A4 • 35 furos – Carta <p>Garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação.</p>	PROCA LC	UNID	2	471,0000	942,00
12	<p>Quadro de avisos medindo 120x90 de felcro com moldura de alumínio, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Matéria prima empregada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duratex 3mm, revestido na parte frontal com card board (espessura 6mm) e feltro acrílico (espessura 2mm). • Tipo de papelão reforçado que fica entre o Duratex e o Feltro. 	STALO	UNID	3	163,0000	489,00
13	<p>Fragmentadora de papel com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento com moldura de alumínio natural em forma de "J". • Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m2 por carga): 10 • Tamanho do cesto (L): 17 • Fragmenta CD/ DVD: sim • Nível de Segurança (padrão DIN 32757): 3 • Tensão de Operação (V AC): 110 V/ 60 Hz • Corrente (A): 3,1 • Potência (Watts): 310 • Tamanho da Abertura de Alimentação (mm): 220 • Tamanho das partículas / tiras (mm): 4 x 45 • Velocidade de fragmentação (m / min) (60Hz): 2,5 • Intens. de Ruído (dB): 72 • Ciclo de funcionamento ininterrupto (minutos): 2 • Ciclo de resfriamento / recuperação (minutos): 60 <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> • A x P x L: 348 x 232 x 366 • Peso Líquido (kg): 4,3 <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 meses 	PROCA LC	UNID	2	518,0000	1036,00

LOTE 4 – Ar e Ventilação

Valor Total do Lote: 22.891,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	---------	------------	-------------	-------------





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº677/ GRANDES RIOS Quarta- Feira 01 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 9 -

			d a d e			o r t o t a l								
1	Ar condicionado split 24.000 Btus Quente/Frio com as seguintes características: • Versão quente e frio 24.000 Btu/h • Cor Branca • Controle remoto sem fio • Unidade interna em plástico resistente e externa em metal com proteção anticorrosão • Mínimo 04 velocidades • Temperatura de 16 a 30 °C • Alimentação elétrica de 220V • Certificação Inmetro • Peso do produto: - Unidade interna: 15 kg; - Unidade externa: 55 kg. • Dimensões aproximadas: Unidade interna (L x A x P): 108,5 x 19,1 x 27 cm; - Unidade externa (L x Ax P): 84,5 x 27,6 x 57,8 cm. • Garantia mínima de 01 ano; • Painel Digital;	MIDEA	U N I D	3,0 0	3.575,0 000	1 0 . 7 2 5 , 0 0								
							em metal com proteção anticorrosão; • Mínimo 04 velocidades • Temperatura de 18 a 30 °C • Controle remoto sem fio • Alimentação elétrica de 220V • Peso aproximado: - Unidade interna – 9 kg; - Unidade externa – 27 kg. • Dimensões aproximadas: - Unidade interna (L x A x P): 89,5 x 28,2 x 16,6 cm; - Unidade externa (L x A x P): 71,7 x 49,8 x 22,9 cm. • Garantia mínima de 01 ano; • Painel Digital;							
3	Cortina de ar de no mínimo 240 watts com no mínimo 12 velocidades, com as seguintes características: • Controle remoto; • Direcionador de ar na vertical; • Alimentação elétrica de 220 V; • Peso aproximado de 13,5kg; • Dimensões aproximadas: (L x A x P): 90 x 22,1 x 18,3 cm; • Saída de ar frontal e vertical; • Nível de ruído 57 db; • Vazão de ar mínimo de 1520m³/h; • Garantia mínima de 01 ano.	MIDEA	U N I D	2,0 0	693,00 00	1 . 3 8 6 , 0 0								
2	Ar condicionado split 12.000 Btus Quente/Frio com as seguintes características: • Ciclo Quente/Frio 12.000 Btus; • Unidade interna em plástico resistente e externa	ELGIN	U N I D	5,0 0	1.607,0 000	8 . 0 3 5 , 0 0								
4	Ventilador de coluna com as seguintes características mínimas: • Cor: Preta; • Área de ventilação mínima: 20m²;	VENTIS OL	U N I D	5,0 0	189,00 00	9 4 5 , 0 0								





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº677/ GRANDES RIOS Quarta- Feira 01 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 10 -

<ul style="list-style-type: none"> • Potência mínima: 135w; • Rotação mínima: 1350 rpm; • Com base; • Cabo elétrico flexível; • Diâmetro da hélice mínima: 40 cm; • Grade removível em plástico; • Mínimo de 03 hélices; • Mínimo 03 velocidades; • Regulagem de altura; • Alimentação: 110 V; • Acionamento no botão; • Dimensões aproximadas: (AxLxC) 48x25x55 cm; • Altura da coluna de no mínimo 100 a 190 cm; • Peso aproximado: 6 Kg; • Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação 											<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação: 110 V; • Acionamento no botão; • Dimensões aproximadas: (AxLxC) 64x49x36 cm; • Peso aproximado: 3 Kg; • Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação 							
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 5 - Eletrodomésticos

Valor Total do Lote: 12.057,00 (doze mil e cinquenta e sete reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	Freezer horizontal de 02 portas, na cor branca com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade bruta de no mínimo 500 litros; • Capacidade de armazenamento de no mínimo 470 litros; • Caixa interna em aço zincado; • Tampa balanceada; • Dreno de gelo; • Alimentação elétrica de 110V; • Peso aproximado de 88 Kg; • Dimensões mínimas: (L x A x P): 155,5 x 91,5 x 76,3 cm. • Puxadores ergonômicos; • Controle externo; • Cor: Branco 	ELETR OLUX	UNID	3,00	2.114,000	6.342,00
4	Freezer horizontal 01 porta, na cor branca com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> • Degelo manual; 	CONSUL	UNID	3,00	1.440,000	4.320,00
5	Ventiladora de mesa de 40 cm com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Preta; • Área de ventilação mínima: 16m²; • Potência mínima: 80w; • Rotação mínima: 420 rpm; • Cabo elétrico flexível; • Diâmetro da hélice mínima: 40 cm; • Grade removível em plástico; • Mínimo de 03 hélices; • Mínimo 03 velocidades; • Ajuste de inclinação; • Regulagem de Altura 	VENTISOL	UNID	16,00	112,5000	1.800,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº677/ GRANDES RIOS Quarta- Feira 01 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 12 -

<ul style="list-style-type: none"> • Peso aproximado do produto: 7kg; • Dimensões aproximadas: (AxLxC) 44x73x7 cm; • Garantia mínima de 01 ano. 					
--	--	--	--	--	--

LOTE 10 – Equipamentos de informática

Valor Total do Lote: 42.650,50 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Mouse Óptico. Número de Botões: 3. Resolução Óptica: mínimo 800 dpi. Saída USB	VINIK	UNIDADE	40,00	16,8500	674,00
2	Teclado Multimídia. ABNT II - USB Preto	VINIK	UNIDADE	40,00	37,6000	1504,00
3	Mouse pad com apoio em gel, revestido com tecido para maior suavidade no toque, base em borracha anti-deslizante.	VINIK	UNIDADE	15,00	22,8000	342,00
4	Filtro de linha EMI/FFI e protetor de rede elétrica, 6 tomadas disponíveis, Tensão de entrada: 110/220v.	SATELITE	UNIDADE	30,00	26,6500	799,50
5	Fonte ATX mínimo de 450w nominal	MTEK	UNIDADE	30,00	54,6500	1639,50
6	Memória DDR de no mínimo 1 Gb	KINGSTON	UNIDADE	10,00	97,5000	975,00

7	Memória DDR2 de no mínimo 1 Gb	KINGSTON	UNIDADE	20,00	101,0000	2020,00
8	HD sata, com no mínimo 500 Gb de espaço	SEAGATE	UNIDADE	15,00	304,0000	4560,00
9	HD sata, com no mínimo 1 tera de espaço	SEAGATE	UNIDADE	5,00	339,0000	1695,00
10	KIT com Placa Mãe + Processador + Memória RAM Placa mãe: socket com no mínimo 750 pinos, memória ddr2/ddr3, entrada sata, placa de vídeo+som+rede onboard. Processador: com no mínimo 3,0 Ghz, compatível com o socket da placa mãe. Memória RAM: de no mínimo 2 Gb, DDR2 ou DDR3, compatível com a placa mãe.	ASUS/INTEL/KINGSTON	KITS	5,00	1.110,0000	5550,00
11	Memória 4 Gb DDR3	KINGSTON	UNIDADE	15,00	171,5000	2572,50
12	Placa Mãe 775 P c/ com, vídeo e rede onboard	ASROCK	UNIDADE	10,00	228,0000	2280,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº677/ GRANDES RIOS Quarta- Feira 01 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 15 -

5.1 – A entrega dos produtos SERÁ DE FORMA PARCELADA e efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

5.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Manter as mesmas condições de habilitação;

Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014 que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº677/ GRANDES RIOS Quarta- Feira 01 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 16 -

Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados; Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação; Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 2º (segundo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 3º (terceiro) dia, por atraso injustificado no fornecimento.

13.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos objetos não entregues.

13.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, sancionatório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
4	02.001.04.122.0200.2002	33.90.30.00	Material de Consumo
7	02.001.04.122.0200.2002	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
28	03.002.04.122.0300.2006	33.90.30.00	Material de Consumo
34	03.003.04.122.0300.2007	33.90.30.00	Material de Consumo
39	03.003.04.122.0300.2007	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
40	03.003.04.122.0300.2100	33.90.30.00	Material de Consumo
42	03.003.04.122.0300.2100	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
69	03.004.04.122.0300.2008	33.90.30.00	Material de Consumo
74	03.005.04.122.0300.2009	33.90.30.00	Material de Consumo
77	03.005.04.122.0300.2009	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
80	03.005.04.122.0300.2122	33.90.30.00	Material de Consumo
83	03.005.04.122.0300.2122	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
87	04.001.04.123.0400.2011	33.90.30.00	Material de Consumo
90	04.001.04.123.0400.2011	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
101	04.002.04.122.0400.2117	33.90.30.00	Material de Consumo
105	04.002.04.122.0400.2117	33.90.30.00	Material de Consumo
114	04.002.04.123.0400.2166	33.90.30.00	Material de Consumo
116	04.002.04.123.0400.2166	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
127	04.003.04.123.0401.2013	33.90.30.00	Material de Consumo
193	06.002.12.365.1202.2022	33.90.30.00	Material de Consumo
198	06.002.12.365.1202.2022	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
202	06.003.12.361.1201.2023	33.90.30.00	Material de Consumo
206	06.003.12.361.1201.2023	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
227	06.004.12.361.1201.2030	33.90.30.00	Material de Consumo
230	06.004.12.361.1201.2030	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
233	06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00	Material de Consumo





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº677/ GRANDES RIOS Quarta- Feira 01 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 17 -

234	06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00	Material de Consumo
235	06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00	Material de Consumo
241	06.004.12.361.1201.2031	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
242	06.004.12.361.1201.2031	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
248	06.004.12.361.1201.2164	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
316	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00	Material de Consumo
317	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00	Material de Consumo
318	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00	Material de Consumo
324	07.002.10.302.1001.2037	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
325	07.002.10.302.1001.2037	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
349	08.001.08.122.3201.2045	33.90.30.00	Material de Consumo
352	08.001.08.122.3201.2045	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
355	08.001.08.243.0805.2048	33.90.30.00	Material de Consumo
364	08.002.08.243.0803.2049	33.90.30.00	Material de Consumo
366	08.002.08.243.0803.2049	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
367	08.002.08.243.0804.2046	33.90.30.00	Material de Consumo
369	08.002.08.243.0804.2046	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
390	08.002.08.244.0803.2168	33.90.30.00	Material de Consumo
389	08.002.08.244.0803.2151	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
393	08.002.08.244.0803.2175	33.90.30.00	Material de Consumo
395	08.002.08.244.0803.2175	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
417	09.001.20.541.3101.2057	33.90.30.00	Material de Consumo
420	09.001.20.541.3101.2057	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
451	10.001.03.061.2801.2120	33.90.30.00	Material de Consumo
453	10.001.03.061.2801.2120	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
480	12.001.27.813.3401.2034	33.90.30.00	Material de Consumo
498	12.001.27.813.3401.2163	44.90.52.00	Equip.Mat Permanente
342	12.001.27.813.3401.2034	33.90.30.00	Material de Consumo
187	12.001.27.813.3401.2034	33.90.30.00	Material de Consumo

194	12.001.27.813.3401.2034	33.90.30.00	Material de Consumo
-----	-------------------------	-------------	---------------------

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento no fornecimento dos objetos, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030 de 09 de abril de 2010. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Grandes Rios-PR, 25 de Setembro de 2014.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

CALDINE & CIA LTDA_ME
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

III – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 209/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.585.741/0001-23, neste ato representado por sua representante legal, Srª Daniléia Lima de Souza, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, s/n.º, centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.250.847-3-SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 066.039.299-29, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 209/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2012, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 209/2012 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº677/ GRANDES RIOS Quarta- Feira 01 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 18 -

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 209/2012 até o dia 30 de setembro de 2015".

II - "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.319,17 (dois mil trezentos e dezenove reais e dezessete centavos) (reajuste de 4,88% com base no IGP-M), perfazendo durante doze meses um total de R\$ 27.830,04 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais e quatro centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 52.335,24 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para o valor de R\$ 80.165,28 (oitenta mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste III TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e catorze (25/09/2014).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Lima & Souza Consultoria e Assessoria Ltda
Daniléia Lima de Souza – Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

1.

2.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 059/2014

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Processo Administrativo nº 086/2014, modalidade Pregão Presencial nº 059/2014, tipo menor preço por lote, cujo objeto era aquisição de fogos de artifícios a serem usados nas possíveis festividades do Município tais como: show de virada do ano, aniversários de emancipação do Município, inaugurações de obras em de Grandes Rios, durante o período de 12 (doze) meses FOI PRORROGADO PARA O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 09:00 HR, ante a REABERTURA de prazo inicialmente estabelecido, tendo como novos objetos a contratação de empresa especializada e habilitada na realização de show pirotécnico durante a realização de eventos no Município de Grandes Rios.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios

Grandes Rios-PR, 01 de Outubro de 2014.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

